

CASAMENTO: ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG do marido e da mulher;
- CPF do marido e da mulher;
- Comprovante de endereço atualizado do marido e da mulher (cópia da conta de água, luz ou correspondência);
- Certidão atualizada de casamento;
- Pacto antenupcial, se houver;
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- Certidões de ambos dos distribuidores cível e criminal das comarcas onde os cônjuges residem e onde exercem atividades laborais;
- Certidões de ambos do SERASA e do SPC;
- Imóveis, se houver: certidão de propriedade atualizada ou escritura do imóvel
- Imóveis, se houver: contrato particular e/ou recibo de compra
- Imóveis, se houver: contrato concessão de uso da Prefeitura Municipal, se o imóvel tiver sido construído em terreno da prefeitura ou do Estado
- Imóveis, se houver: último IPTU do imóvel ou certidão de valor venal
- Imóveis, se houver: nota fiscal ou recibos de benfeitorias
- Veículos, se houver: certificado de propriedade ou recibo de compra;
- Se já existir ação de alimentos, cópia da sentença ou do acordo que fixou a pensão.
- Relação completa e detalhada dos bens em comum;
- Relação dos bens móveis (geladeira, fogão, aparelhos domésticos, móveis e outros) da residência, com apresentação das notas fiscais existentes.
- Declaração de hipossuficiência (realizada na própria DPE).

- Foto recente da parte ré.